



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 003/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 15.6 do Edital Retificado e Consolidado n.º 002/2018, de 26 de outubro de 2018, torna público o presente Edital de Retificação n.º 003/2018, para fins de alteração dos subitens 5.24, 5.25 e 5.26 do Edital Retificado e Consolidado n.º 002/2018, de 26 de outubro de 2018, e para fins de retificação dos Requisitos para Investidura no Cargo 08: Analista Municipal / Serviços Estratégicos / Proteção Social e Promoção da Cidadania – Assistência Social previstos no Anexo 03 – Informações dos Cargos, passando a ter o seguinte teor:

I – No Edital Retificado e Consolidado n.º 002/2018, de 26 de outubro de 2018:

- 5.24) Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, deverão:
- Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o “Tipo de Solicitação” “Candidato Deficiente”, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>;
 - Enviar via Sedex ou entregar, em um dos polos de recolhimento do CETAP, cópia do Documento de Identidade nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
 - Enviar via Sedex ou entregar, em um dos polos de recolhimento do CETAP, Laudo Médico (original, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original para fins de conferência no polo de recolhimento) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
- 5.25) Os candidatos hipossuficientes deverão preencher os seguintes requisitos:
- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 5.26) Os candidatos hipossuficientes deverão:
- Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o “Tipo de Solicitação” “Candidato Hipossuficiente” e preencher os dados requeridos, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>;
 - Preencher a Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda (Declaração de Hipossuficiência Financeira), nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, a qual deverá ser enviada via upload, via Sedex ou entregue em um dos polos de recolhimento do CETAP;

II – No Anexo 03 – Informações dos Cargos:

Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior, devidamente registrado no órgão competente + Registro profissional no respectivo Conselho de Classe.
--------------------------------------	---

Ananindeua/PA, 31 de outubro de 2018.

José Maria de Lima Segundo

Secretário Municipal de Administração